

VALOR UNITÁRIO: R\$ 763,60
DEDUÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO: R\$ 243,33
DEDUÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE:
ADICIONAL (IS): R\$ 305,44
VALOR TOTAL: R\$ 2.734,71
VIAGEM A: Brasília-DF
DIA(S) DE ESTADA: 01/06/2025a 04/06/2025
NATUREZA DO SERVIÇO: Participar no III Encontro Nacional de Servidoras e Servidores de Ouvidorias da Justiça Eleitoral
PT: 167711 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Concessão de diárias SED nº 62/2025
FAVORECIDO: Letícia Muniz de Assis
CARGO/FUNÇÃO: Técnico Judiciário
NÚMERO DE DIÁRIAS: 0,5
VALOR UNITÁRIO: R\$ 610,88
DEDUÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO: R\$ 81,11
DEDUÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE:
ADICIONAL (IS):
VALOR TOTAL: R\$ 224,33
VIAGEM A: Bom Sucesso-MG
DIA(S) DE ESTADA: 22/05/2025
NATUREZA DO SERVIÇO: Conferir serviços
PT: 167711 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Belo Horizonte, 09 de junho de 2025
MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE
Diretora-Geral

PORTARIA DG Nº 53, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para tratar da designação de oficial de justiça e do reembolso de despesas advindas do cumprimento de mandados no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria, CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal, que orienta a gestão responsável e otimizada dos recursos públicos, com vistas à maximização da qualidade dos serviços prestados e à racionalização das despesas da Administração; CONSIDERANDO a necessidade de atualização e otimização e dos processos de trabalho relacionados ao reembolso de mandados cumpridos por oficiais de justiça; CONSIDERANDO a necessidade de revisão do processo operacional de gestão de pagamento de pessoal relacionado ao sistema "Mandados ZE"; CONSIDERANDO o disposto no Relatório de Auditoria Interna sobre "a observância da legislação e da regularidade no pagamento da indenização de transporte a oficiais de justiça e outros servidores da Justiça Eleitoral no período compreendido entre 01.01.2016 e 30.06.2017", conforme documento SEI nº 3396163,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para tratar da designação de oficial de justiça e do reembolso de despesas advindas do cumprimento de mandados no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* será composto pelos representantes das unidades, sob a coordenação do primeiro, constantes do Anexo desta portaria.

Art. 2º São objetivos específicos do Grupo de Trabalho:

I - atualizar as normas pertinentes à designação de oficial de justiça e ao reembolso de despesas advindas do cumprimento de mandados;

II - criar fluxo de trabalho para o processo operacional de gestão de pagamento relacionado ao sistema "Mandados ZE";

III - desenvolver proposta para atualização do sistema de mandados.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicarão a participação dos componentes no Grupo de Trabalho, salvo se as atribuições forem substancialmente alteradas.

Art. 5º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2025.

MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE

Diretora-Geral

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 53, de 9 de junho de 2025, da Diretoria-Geral)

GRUPO DE TRABALHO PARA REEMBOLSO DE MANDADOS

Componentes	Função
Titular da Secretaria da Presidência e Judiciária - SPJ	Coordenação
Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	Titular
Representante da Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF	Titular
Representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGG	Titular
Representante da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral - CRE	Titular
Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI	Titular
Representante do Grupo Escuta Minas	Titular

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA E JUDICIÁRIA**COS - INTIMAÇÃO DE PAUTA DO PJE****MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600346-56.2025.6.13.0000**

PROCESSO : 0600346-56.2025.6.13.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Fronteira dos Vales - MG)

RELATOR : **Relatoria Jurista 2**

Destinatário : Destinatário para ciência pública